



Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Vereador JOSIVALDO ABRANTES - PDT

PROJETO DE LEI Nº / 2019 - CMS

**INSTITUI O DIA DA CONVIVÊNCIA
FAMILIAR NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana Aprovou, e Eu Sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no âmbito do Município de Santana o “Dia da Convivência Familiar” nas Escolas Municipais.

Parágrafo Único – O Dia a ser instituído será comemorado anualmente no dia de Maio, data em que se comemora o dia Internacional da Família, com o objetivo de envolver alunos, pais e professores, no âmbito escolar.

Art, 2º - As Escolas Públicas e privadas promoverão como parte de suas programações neste dia ciclo de debates, palestras, seminários, oficinas, atividades artísticas, culturais e desportivas, e outras ações que visem a inclusão familiar de pais. Alunos, professores e demais participantes do Corpo Docente de cada escola.

Art. 3º - O Dia da Convivência familiar na escola também visa:

I – Aproximar as famílias da Escola;



Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Vereador JOSIVALDO ABRANTES - PDT

II – Promover uma maior interação dos pais junto aos professores, para um melhor acompanhamento das tarefas escolares dos alunos;

III – Fomentar as bases dos conceitos morais e éticos entre os alunos, pais e professores, no âmbito escolar;

IV – Disseminar a noção de justiça, honestidade e da humildade entre as pessoas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei ocorrerão por conta de verbas alocadas nos Orçamento Programas estabelecidos na LDO de cada ano da Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta lei entra em Vigor da data de sua publicação.

Palácio Dr. FABIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATVO MUNICIPAL, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019

Vereador JOSIVALDO ABRANTES
PDT – STN



Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Vereador JOSIVALDO ABRANTES - PDT

JUSTIFICATIVA

Quando a família e a Escola educam com os mesmos critérios, as diferenças entre os dois ambientes se reduzem, e quem ganha é a criança;

A Escola ensina conteúdo e a família é para transmitir valores. Por muito tempo assim eram definidas os papéis de duas das mais importantes instituições da sociedade, família e escola.

Porém, com tamanhas mudanças nas relações sociais sofridas nos últimos anos, e com as novas dinâmicas de composição e de funcionamento das famílias, fica cada vez mais difícil estabelecer os limites que se impõem nesta relação.

Pelo elevado alcance social que a matéria encerra, solicito sua aprovação por meus nobres pares nos termos a que se encerra.

Josivaldo Abrantes

Vereador - PDT